

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 15-10-2015, uma notificação prévia de uma operação de concentração empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação em causa consiste na aquisição, pela ENERCON GmbH, uma sociedade de direito alemão, das ações representativas de 100% do capital social da ENEOP 3 – Desenvolvimento do Projecto Industrial, S.A. (“ENEOP 3”), cujo capital social é, num cenário pré-operação, detido pela ENEOP – Eólicas de Portugal, S.A. (“ENEOP”), ambas sociedades de direito português, destinando-se a totalidade das ações representativas do seu capital social a ser atribuídas a uma sociedade-veículo (“Nova SPV – ENERCON”) que será criada especificamente para o efeito.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Enercon** – é um fabricante global de geradores de turbinas eólicas de diferentes capacidades, para a produção de eletricidade, a partir de diversas fábricas, situadas na Europa, inclusive em Portugal, e fora dela, prestando, igualmente, serviços conexos, como a instalação, reparação e/ou manutenção dos referidos geradores; encontrando-se, ainda, presente, em Portugal através da sua participação acionista na ENEOP.
- **ENEOP 3** – é a sociedade subsidiária operacional do agrupamento ENEOP – constituído por um conjunto de empresas vencedoras, que se apresentaram em agrupamento ao Concurso Público para Energia Eólica de 2005-2006, lançado pela Direção-Geral de Energia e Geologia –, responsável pela implementação do seu polo industrial, encontrando-se ativa no fabrico, fornecimento e manutenção de geradores de turbinas eólicas e, bem assim, de todos os componentes e serviços conexos, a nível nacional.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. n.º 50/2015 – Enercon / ENEOP 3 (Nova SPV-Enercon)**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações  
Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 22/10/2015. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)